



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 - Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS  
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 002/2016  
Processo nº 37

*Autoriza o funcionamento da Educação Infantil  
em período integral, na Escola Municipal de  
Ensino Fundamental Construindo o Saber,  
situada no Bairro Navegantes,  
no município de Arroio do Meio – RS.*

1- O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 12, incisos “IV” e “VI” da Lei Municipal nº 1911/2001, de 13 de dezembro de 2001, recebeu da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, o Ofício nº 101/2015 de 26 de outubro de 2015, que encaminhou documentos, conforme providências solicitadas pelo Parecer CME nº006/2015, dando andamento ao processo de autorização de funcionamento da Educação Infantil, Etapa Pré-escola, em período integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental Construindo o Saber, conforme determinação da Resolução nº 002, de 25 de agosto de 2003, do CME.

#### 2 - Da análise do histórico da matéria considera-se:

- o histórico do processo encontra-se descrito no item 2 do Parecer CME nº 006/2015, datado de 16 de setembro de 2015;
- de acordo com o Parecer supramencionado, a partir de verificação *in loco* realizada em 16 de junho de 2015, a Comissão de Educação Infantil apontou a necessidade das seguintes adequações:

##### “4.1 – Segurança:

- a) Apresentar o Alvará do Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndio (PPCI), no prazo de cento e cinquenta (150) dias após a emissão deste parecer;
- b) Adequar todos os acessos aos ambientes da Escola, uma vez que, com exceção de uma sala de aula, todos os demais espaços são dotados de degraus, inclusive os banheiros, o refeitório, a biblioteca, a sala dos professores e a sala da direção, no prazo de cento e cinquenta (150) dias após a emissão deste parecer;



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 - Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS  
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

c) Providenciar a aquisição de dois (2) novos bancos para o refeitório, uma vez que os que estão sendo atualmente utilizados oferecem risco às crianças, no prazo de sessenta dias após a emissão deste parecer;

#### 4.2) Ambientes:

a) Otimizar os espaços destinados ao armazenamento dos gêneros alimentícios, mantendo-os dispostos de uma maneira mais organizada, imediatamente após a emissão deste parecer;

b) Rever a real necessidade das quantidades dos gêneros alimentícios que são utilizados no preparo da alimentação escolar, imediatamente após a emissão deste parecer.

#### 4.3) Número de alunos:

A Educação Infantil conta com quarenta e seis (46) alunos.

Os alunos estão distribuídos em três turmas sendo que, uma delas, com dezoito (18) alunos funciona na Escola Comunitária de Educação Infantil Atalaia.

Os alunos que frequentam a turma na ECEI permanecem o dia todo naquele local. Quanto aos outros vinte e oito (28) alunos, dezoito (18) frequentam a Escola em turno integral.

Quanto a isto, solicita-se o encaminhamento de uma justificativa sobre o não atendimento de todos os alunos na Escola, no prazo de trinta (30) dias após a emissão deste parecer.

#### 4.4) Documentação necessária:

a) Encaminhar a este Conselho, o nome e a titulação de todos os profissionais que atuam na parte formal da turma atendida na ECEI Atalaia, num prazo de trinta (30) dias após a emissão deste parecer;

b) Encaminhar para este conselho a lista do material pedagógico disponível aos alunos da Educação Infantil, na ECEI Atalaia e na própria Escola, num prazo de sessenta (60) dias após a emissão deste parecer; “

- considerando que existia uma série de providências a serem tomadas, a plenária autorizou o atendimento da Educação Infantil na Escola Municipal Construindo o Saber, nos níveis A e B parte formal e contraturno até o início do próximo ano letivo, ou seja, até o mês de fevereiro de 2016;

- a partir da emissão do parecer em questão, a Mantenedora encaminhou a este colegiado:

I – o Ofício nº 94/2015 de 07 de outubro de 2015, justificando o item 4.3;

II - o Ofício nº 101/2015 de 26 de outubro de 2015, dando conta das providências tomadas até



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 - Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS  
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

aquele momento;

- em relação ao Ofício nº 94/2015, a Mantenedora apresenta justificativa para o não atendimento de todos os alunos da Educação Infantil na referida Escola, afirmando que uma turma do Nível A funciona na Escola Comunitária de Educação Infantil Atalaia por solicitação dos pais e com o intuito de garantir uma transição gradativa, cautelosa e avaliativa do atendimento em tempo integral na instituição;

- em relação ao Ofício nº 101/2015, este apresentou justificativa para:

- o item 4.1 a), do Parecer CME nº 006/2015, afirmando que ocorreu o encaminhamento de licitação para contratação de empresa para elaboração do Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI) na referida instituição;

- o item 4.4 a) e b), encaminhando nome e titulação dos profissionais que atuam na parte formal da turma atendida na ECEI Atalaia, bem como a lista de material pedagógico disponíveis aos alunos atendidos tanto na ECEI Atalaia, quanto na própria Escola.

- a fim de verificar as demais providências, a Comissão de Educação Infantil, realizou uma visita à instituição, no último dia 08 de março.

3 – O Relatório, resultante da verificação *in loco*, ocorrida no último dia 08 de março, elaborado pela Comissão de Educação Infantil aponta:

- em relação ao item 4.1 – (Segurança):

a) solicitamos que a Mantenedora informe a este colegiado, num prazo de trinta (30) dias, a contar da emissão deste parecer, o andamento da elaboração do Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para a referida Escola;

b) solicitamos esclarecimentos quanto às providências tomadas para adequar todos os acessos aos ambientes da Escola, já que a Comissão verificou em sua visita, que tal solicitação não foi atendida, num prazo de trinta (30) dias a contar da emissão deste Parecer;

c) verificamos que dois (2) novos bancos para o refeitório foram providenciados;

- em relação ao item 4.2 – (Ambientes):



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 - Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS  
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

a) verificamos que houve otimização e melhor organização dos espaços destinados ao armazenamento dos gêneros alimentícios, em relação à visita anterior; no entanto, salientamos que os objetos de uso pessoal (roupas, calçados, material de higiene, entre outros) devem ser retirados do espaço da cozinha/despensa/refeitório, imediatamente após a emissão deste Parecer;

b) percebemos que as quantidades dos gêneros alimentícios utilizados no preparo da alimentação escolar, foram revistas, uma que vez notou-se não existir um “excesso de alimentos” no estoque;

- salientamos que, na oportunidade, a diretora da Escola chamou atenção para a necessidade de adquirir um freezer para o armazenamento de alimentos (carnes, frios, entre outros).

- em relação aos itens 4.3 e 4.4 (Número de alunos e documentação necessária):

- é de conhecimento desta Comissão de que uma turma de Nível A continua sendo atendida na Escola Comunitária de Educação Infantil Atalaia, para tanto, solicitamos que a Mantenedora nos comunique oficialmente desta situação, bem como, do número de alunos atendidos, nome e titulação dos profissionais responsáveis por esse atendimento, num prazo de trinta (30) dias a contar da emissão deste Parecer.

4 - A Comissão de Educação Infantil reuniu-se para elaboração deste parecer e sugere à Plenária que:

- o atendimento da Educação Infantil nos níveis A e B parte formal e contraturno seja autorizado até o início do próximo ano letivo;

- solicite a documentação sobre o andamento da elaboração do Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI) e adequação dos acessos, conforme item 4.1 (a e b), nos prazos propostos por este Parecer;

- solicite o encaminhamento por parte da Mantenedora dos documentos supramencionados, conforme itens 4.3 e 4.4, nos prazos propostos por este Parecer.

Diante do exposto, a plenária concorda com o que foi apontado pela Comissão de Educação Infantil, autoriza até o início do próximo ano letivo, o atendimento da Educação Infantil na Escola Municipal Construindo o Saber, nos níveis A e B parte formal e contraturno, porém, **ênfatiza a necessidade de encaminhamento, por parte da Mantenedora, das solicitações constantes no item 4 deste Parecer, conforme prazos estabelecidos**, a fim de dar andamento ao processo.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 - Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS  
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

Em 18 de maio de 2016.

Carla Jaqueline Schroeder - relatora

Rosaura Rabaioli

Denise Gerhardt Neumann

Tatiana Gerhardt da Silva

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 18 de maio de 2016.

---

DENISE GERHARDT NEUMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação